CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 5/89, DE 22 DE JUNHO DE 1989.

Calcula os subsídios dos Vereadores, a partir do mês de junho de 1989.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto Legislativo nº 2/88, de 11 de novembro de 1988,

R E S O L V E:

I - calcular a parte fixa dos subsídios mensais dos Vereadores, a partir do mês de junho de 1989, em NCz$ 139,86 (1/3 parte de 40% dos subsídios do Prefeito Municipal - NCz$1.048,98);

II - calcular a parte variável dos subsídios dos Vereadores, a partir de junho, em NCz$ 279,72 (2/3 partes de 40% dos subsídios do Prefeito);

III - calcular a verba de representação do Presidente da Câmara em NCz 157,34 (30% da verba de representação do Prefeito - NCz$ 524,48);

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 22 de junho de 1989.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Presidente

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Vice-Presidente

Vereador LEO ALBERTO KLEIN
1º Secretário